

LEI COMPLEMENTAR N.º 028/97, 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente na importância de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos reais):

4- Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo
4.2 - Ensino Fundamental
4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 35.400,00
5.004.03.05.7 Código do CPD / 08462241.06 Função Programa

ARTIGO 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências

2.1 - Gabinete

3113 - Obrigações PatronaisR\$ 1.300,00

5.002.01.02.0 Código do CPD / 03070212.02 Função Programa

3120 - Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

5.002.01.03.1 Código do CPD / 03070212.02 Função Programa

4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

5.002.01.05.3 Código do CPD / 03070212.02 Função Programa

3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.2 - Departamento de Contabilidade

3120 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

5.003.02.01.1 Código do CPD / 03080322.06 Função Programa

4 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo

4.2 - Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

5.004.02.03.4 Código do CPD / 08421882.08 Função Programa

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 028 às fls. 05
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 29 de dezembro de 199 7


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP

Estado de São Paulo

CGC. 01.614.826/0001-03

5 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.1 - Departamento de Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

5.005.01.04.5 Código do CPD / 13754282.11 Função Programa

6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.1 - Departamento de Obras

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

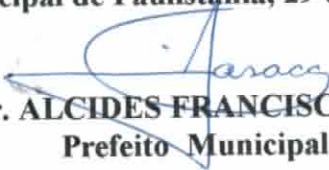
5.006.02.01.4 Código do CPD / 10585752.14 Função Programa

Total do Valor reduzido.....R\$ 35.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 29 de dezembro de 1.997.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal